



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 136, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Regulamenta a concessão de licença prêmio aos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º A licença prêmio de que trata o artigo 138 da Lei Complementar n.º 025/2004, de 08 de outubro de 2004, deverá ser gozada integralmente pelo servidor, sendo vedados a conversão do benefício em pecúnia e o acúmulo de mais de 3 (três) períodos.

Artigo 2.º O disposto no artigo anterior não se aplica ao servidor que conte com licença-prêmio não gozada por ocasião da aposentadoria, quando poderá ser solicitada a conversão de 50 % (cinquenta por cento) do benefício em pecúnia.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 74, de 9 de maio de 2011.

PM Taquarituba, 23 de maio de 2014.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 23/05/14

Publicado no Jornal: *Popular*
n.º 920 de 31/05/14